

**RÁDIO GAÚCHA S.A.**  
CNPJ 90.721.994/0001-28 – NIRE 43300027112

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00h, na sede social da Companhia, na Avenida Ipiranga, n.º 1075, em Porto Alegre/RS, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1-Distribuição de dividendos.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.  
**Mariana Guedes Silveira**  
Diretora

**RBS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ 68.737.857/0001-22 – NIRE 43300032906

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RBS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**RBS Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 68.737.857/0001-22, na qualidade de emissora da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada em primeira convocação no dia **21 de dezembro de 2023, às 11h00m**, de forma exclusivamente presencial, na sede da Emissora, localizada na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul – RS, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

(i) a autorização prévia para a realização de qualquer uma das seguintes operações societárias, até 12.07.2024, alternativamente ou cumulativamente, sem que seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, conforme alínea "v" da cláusula 8.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Escritura de Emissão"): "(v) cisão, incorporação, fusão, venda ou qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora e/ou Interventiente Garantidora que resulte em transferência de controle acionário para terceiros, aqui compreendidos como acionistas ou cotistas que não pertençam ao quadro social atual da Emissora e/ou Interventiente Garantidora, suas controladoras, controladas e coligadas";

(ii) a autorização para a exoneração da garantia fidejussória prestada pela Fiadora, sem substituição dela por qualquer outra garantia, tendo em vista que, em decorrência da Reorganização Societária, a Fiadora deixará de ser controladora direta ou indireta da Emissora; e

(iii) a autorização para que, caso a matéria prevista nos itens acima seja aprovada, autorize os representantes da Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à implementação da matéria aprovada incluindo, mas sem se limitar, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e a matéria constante da Ordem do Dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores [opfinancieras@gruporbs.com.br](mailto:opfinancieras@gruporbs.com.br)) ou com o Agente Fiduciário, por meio de seu endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

Os Debenturistas deverão se apresentar, se possível, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto;  
(b) quando pessoa jurídica, cópia da última alteração do estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista e ainda, documento de identidade válido com foto do representante legal;  
(c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e  
(d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.  
**RBS PARTICIPAÇÕES S.A**



**CERTIFICADA**

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [gzh.com.br/publicidadelegal](http://gzh.com.br/publicidadelegal)

**ANUNCIE AQUI**

**(51) 3213-9139**

**CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR**